



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - HUBRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO CHU-UFPA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA-HUJBB

V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 EDITAL - COREME / HUJBB

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA (COREME-HUJBB-UFPA) torna público a realização do V Processo Seletivo para o Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB), com o objetivo de preenchimento de vaga no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – R3 SAÚDE INDÍGENA** para o ano de 2026, segundo semestre.

1 DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 A seleção para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde Indígena, com duração de um (1) anos e pré-requisito na seguinte especialidade: Medicina de Família e Comunidade, será realizada em uma ÚNICA FASE: **Prova Objetiva**, em conformidade com o estabelecido neste edital.

1.2. As datas e os horários relativos ao processo seletivo constam neste edital, no Cronograma (ANEXO I).

1.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração do Ministério da Saúde (MS), de acordo com a legislação vigente.

1.4 Poderá ser dispensado atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, no momento da inscrição, e poderá ser atendida de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela coordenação do processo seletivo.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula.

1.6 Além da legislação normativa da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC), serão obedecidos o Regimento e o Estatuto da Universidade Federal do Pará.

1.7 Este processo seletivo terá validade até o último dia útil de setembro de 2026.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Será admitida inscrição pelo e-mail coremehujbb@ufpa.br, no período de 04 a 09 de setembro de 2026. Informações pelo Telefone (91) 32016606. Na inscrição devem constar os seguintes documentos escaneados:

a) Ficha de Inscrição no **Anexo II** preenchida.

b) Comprovantes de PROVAB ou PRMGFC (concluído).

2.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, normas e procedimentos para o processo seletivo contidas neste edital.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.6 O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anuladas, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

2.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, durante o período de inscrição ao processo seletivo. Quando se tratar de atendimento de emergência, a solicitação poderá ser feita até as 12h do dia que antecede a realização da prova objetiva.

2.8 O candidato que utilizar o PROVAB como parte da pontuação na Residência Médica deverá indicar tal condição e entregar comprovante deste no ato da inscrição. O PROVAB será contabilizado ao final da FASE ÚNICA, ou seja, somente para o Resultado Final.

3. DA SELEÇÃO (FASE ÚNICA)

3.1 FASE DA PROVA OBJETIVA (de caráter eliminatória).

3.1.1 A prova objetiva para o Programa de Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde Indígena consistirá em 10 questões com conteúdo extraído da área de Medicina de Família e Comunidade;

3.1.2 A Prova Objetiva será apresentada na forma de Boletim de Questões e valerá 10 pontos, sendo que cada questão valerá 1,0 ponto.

3.1.3. A Prova Objetiva será aplicada de forma presencial, no **dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira), com início às 09 horas e término às 12 horas**, no Centro de Estudos do HUJBB (primeiro andar), localizado na Rua dos Mundurucus, n. 4487, Bairro do Guamá, Belém -PA. A entrada na sala será autorizada até 9hs, sendo fechada a porta nesse horário. Portanto, os candidatos devem adentrar no hospital com pelo menos 15 minutos de antecedência.

3.1.4 O Resultado Preliminar será publicado no site do Complexo Hospitalar da UFPA/ **HUBRASIL**, no dia 11/09/2026.

3.1.5 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados que deverão ser originais e apresentados à banca:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida pelo órgão de sua categoria profissional (Conselho Regional de Medicina);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Carteira expedida pelos Comandos Militares;
- e) Carteira expedida pelo Corpo de Bombeiro Militar;
- f) Passaporte brasileiro;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Quando se tratar de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

3.1.5 Os seguintes documentos de identidade não serão aceitos para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.1.6 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celulares, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.1.7 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos com dispositivos, celulares ou aparelhos eletrônicos de som ou mensagem.

3.1.8 Será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos membros da banca ou responsáveis pela aplicação da prova.

4 DOS RECURSOS

4.1 Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato terá o prazo de 24 horas para recorrer.

4.1.1 O candidato deverá utilizar de recurso enviado ao email coremehujbb@ufpa.br. Os recursos interpostos fora de prazo e horário não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

4.1.2 Os recursos serão apreciados por banca examinadora especialmente designada para esse fim. O resultado do recurso estará disponível 01(um) dia após sua apresentação.

4.1.3 Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

5 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1.1 O resultado final, com os candidatos aprovados e classificados e demais candidatos aprovados, será divulgado na data prevista de 14/09/2026, conforme o Cronograma no site do Complexo Hospitalar da UFPA/ **HUBBRASIL**.

5.1.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base na marcação do cartão -resposta, será igual a 1,0 ponto, se a resposta do candidato estiver em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, se a resposta do candidato estiver em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou se não houver marcação ou houver marcação, no mínimo, dupla.

5.1.3 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que acertar 5 (cinco) questões ou mais, correspondendo a 50% da prova, conforme Resolução da CNRM-MEC.

5.1.4 Após ser calculada a nota final da única fase é que será acrescido a pontuação adicional de 10% relativa aos candidatos comprovadamente participantes do PROVAB e/ou PRMGFC, de acordo Anexo III.

5.1.5 Neste Edital, 50% das vagas serão destinadas para AC: Ampla concorrência; e 50% das vagas serão destinadas para PI: População Indígena. Caso não haja candidato de população indígena aprovado, a vaga será destinada para a Ampla Concorrência. A comprovação de identificação de população indígena segue as diretrizes da Universidade Federal do Pará (UFPA).

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final da seleção terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior idade cronológica.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados na seleção, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no dia 15 de setembro de 2026, na secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa no HUIBB, devendo apresentar 1 (uma) foto 3x4 e 1 (cópia) autenticada do Diploma de Graduação e do Certificado de especialidades com pré-requisito exigido e 2 (cópias) simples dos demais documentos a serem conferidos com os originais:

I- Diploma do curso de graduação ou, considerando -se o Parecer nº 303/2000 da Câmara Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. (Neste caso, a matrícula terá caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma);

II- Diploma do curso de graduação, quando expedido no exterior, que somente será aceito se revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;

III- Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Título de Eleitor;

IV- Cédula de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho de Classe;

V- Comprovante de inscrição no PIS;

VI- Documento contendo o número de conta corrente nos bancos (Santander, Bradesco, Banco do Brasil, Itáú;

VII- Comprovante de residência atualizado (endereço de Belém-PA);

VIII- Certificado de conclusão no PROBAB expedido pela SGTES-MS, se for o caso;

IX- Carteira de vacinação atualizada e cartão do SUS.

7.1.1 O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda da vaga.

7.1.2 A não apresentação da documentação exigida implicará a perda da vaga.

7.1.3 Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade traduzido e autenticado por

órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa.

7.2 Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o dia da matrícula, cópia da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará (CRM-PA).

7.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com a lista dos aprovados.

7.4 Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à Coreme HUJBB, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

7.5 Os médicos aprovados neste processo seletivo não poderão utilizar o Provab como dispositivo de trancamento de matrícula.

7.6 Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste edital.

7.7 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do programa, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

7.8

8 DA RESIDÊNCIA MÉDICA

8.1 A Residência Médica é destinada a profissionais graduados em Medicina, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. O PRM ofertado está devidamente aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

8.2 Serão oferecidas vagas para PRM:

Especialidade	Total de Vagas Aprovadas pelo MEC	Vagas Reservadas para o Serviço Militar Obrigatório	Vagas no Edital
Medicina de Família e Comunidade Saúde Indígena (ano adicional)	1	0	1

8.2.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – SAÚDE INDÍGENA, ano adicional com duração de um ano no Hospital Universitário João de Barros Barreto.

8.3 É vedado ao médico repetir PRM, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do estado do Pará ou de qualquer outro estado da Federação (artigo 56 da Resolução/CNRM n.º 02/2005).

8.4 A pontuação do PROVAB será feita conforme as instruções relativas do CNRM, no limite de 10%, conforme o Anexo III deste edital, devendo constar na lista do <https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>

8.5 Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento da Comissão de Residência Médica do HUJBB e da Comissão Nacional de Residência Médica.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o programa conforme o Cronograma e terão direito a:

- a) bolsa/remuneração (MS);
- b) alimentação no hospital;
- c) férias anuais 30 dias (férias) em data estabelecida pela Supervisão do Programa e COREME-HUJBB.

9.2 Os médicos residentes que na inscrição não apresentarem fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRM-PA, deverão fazê-lo até o ato da matrícula.

9.3 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste edital.

9.4 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da respectiva instituição da qual o PRM está vinculado.

PROF. JOSÉ EMÍLIO CAMPOS MAGNO

Coordenador da COREME/HUJBB/UFGA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Obs. Todos os resultados serão publicados no site do Complexo Hospitalar da UFPA/HUBRASIL

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/chu-ufpa/ensino-e-pesquisa/processo-seletivo>

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/09/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04 a 09 /2026, até as 23h59" (horário registrado no email).
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/09/2026
PROVA OBJETIVA	11/09/2026 (9 as 12h)
GABARITO	11/09/2026, 15hs
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	11/09/2026, 16 hs
RECURSO	12/09/2026, até 23hs, 59 min (enviado por email)
RESULTADO FINAL	14/09/2026, 16hs
MATRÍCULA	15/09/2026, 8h as 12h – 14 as 15hs
INÍCIO DA RESIDÊNCIA	16/09/2026

ANEXO II

V PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2026 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

D. NASC: ____ / ____ / ____ CPF: _____ RG: _____ CRM/UF: _____ SEXO: ☐ M ☐ F

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

INSTITUIÇÃO DE GRADUAÇÃO/UF (Nome e estado da instituição de ensino na qual se graduou):

INSTITUIÇÃO DE RESIDÊNCIA/UF (Nome e estado da Instituição onde completou a residência ou cursa o último ano do programa de residência médica requisito):

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA ESCOLHIDO:

() MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – R3 SAÚDE INDÍGENA

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: A PROVA SERÁ REALIZADA CENTRO DE ESTUDOS DO HUIBB. APRESENTAR ESTE FORMULÁRIO COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE NO DIA DA PROVA.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

V PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

CANDIDATO: _____

ESPECIALIDADE: _____

ASSINATURA SECRETARIA

ANEXO III

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA O ACESSO AOS PRMs:

1. São considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
2. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção pública, considerando-se os seguintes critérios: I – 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB. II – 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
3. A pontuação adicional de que trata o item anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital deste processo seletivo.
4. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
5. A Coordenação Nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União - DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.
6. Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.
7. A Coordenação Nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização de matrícula no SisCNRm pelos PRMs.
8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, com avaliação final satisfatória no PROVAB.
9. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional devem apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão, que deverá ser entregue no dia da Prova Objetiva, em cópia simples, na própria sala em que realizarão a Prova Objetiva.
10. Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB deve apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.
11. Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedida pela SGTES-MS.
12. O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o candidato classificado.